

Processo nº 051667/2017
Colaboração nº 173/2018

3º TERMO DE ADITAMENTO do Termo de Colaboração celebrado entre o **MUNICÍPIO DE FRANCA** e a **LIGA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO POPULAR**, sem fins lucrativos, de caráter socioeducativo, para a manutenção da **CRECHE MARIANA ABRÃO SILVA** e **CRECHE SUELI BERTI FACURI**

Aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, com sede à Rua Frederico Moura, nº 1517, Cidade Nova, inscrita no CNPJ sob nº 47.970.769/0001-04, neste ato, através do Decreto Municipal nº 10632 DE 2017, representado, pelo **Sr. Secretário Municipal de Educação, EDGAR AJAX DOS REIS FILHO**, portador do RG nº 43.973.284-0 SSP/SP e CPF nº 358.058.348-47, residente e domiciliado em Franca - SP, e de outro, a **LIGA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO POPULAR, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** privada de educação infantil, sem fins lucrativos, de caráter sócio educacional, inscrita no CNPJ sob nº 47.968.359/0003-82, com sede à Rua Ambrosina Veloso Ribeiro, 4811, Jardim Noêmia, neste ato representada por seu **Presidente Milton de Paula Martins R.G. nº 4.263.895-1 SSP-SP**, CPF: 125.916.708-97, devidamente identificado, para, em comum acordo, **ADITAR** o Termo de Colaboração celebrado para operacionalização de política pública de educação infantil **CRECHE MARIANA ABRÃO SILVA** e **CRECHE SUELI BERTI FACURI**, em conformidade com a Constituição Federal/1988, Lei nº 8.069/1990-Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, Plano Nacional da Educação – 2014 a 2022, Plano Municipal de Educação – Lei municipal nº 8.300 de 2015, Parâmetros Nacionais de Qualidade e de Infraestrutura – Básica MEC/SEB/2006, Lei Federal 13.019/2014 e Lei Orgânica Municipal, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA QUANTIDADE DE CRIANÇAS ATENDIDAS

A partir do segundo dia de janeiro de dois mil e vinte, a quantidade de crianças atendidas será de **195 (cento e noventa e cinco)** crianças de zero a seis anos incompletos, conforme especificado no quadro abaixo e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, nos termos da Cláusula Terceira, Inciso II, do Termo de Colaboração, considerando solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Creche Mariana Abrão Silva

Faixa etária	Meta de atendimento	Valor per Capita	Valor repasse/mês	Valor repasse previsto 2020
Berçário I	19	644,58	12.247,02	146.964,24
Berçário II	25	553,87	13.846,75	166.161,00
Maternal I	50	499,44	24.972,00	299.664,00
Maternal II	26	426,87	11.098,62	133.183,44
Fase I	0	415,13	0	0
Fase II	0	415,13	0	0
TOTAL	120		62.164,39	745.972,68

Creche Sueli Berti Facuri

Faixa etária	Meta de atendimento	Valor per Capita	Valor repasse/mês	Valor repasse previsto 2020
Berçário I	0	644,58	0	0
Berçário II	0	553,87	0	0
Maternal I	0	499,44	0	0
Maternal II	0	426,87	0	0
Fase I	25	415,13	10.378,25	124.539,00
Fase II	50	415,13	20.756,50	249.078,00
SUBTOTAL	75		31.134,75	373.617,00
Repasse específico para auxiliar de educação especial			1.441,72	17.300,64
TOTAL			32.576,47	390.917,64

TOTAL DO LOTE	
Valor repasse / mês	Valor repasse previsto 2020
94.740,86	1.136.890,32

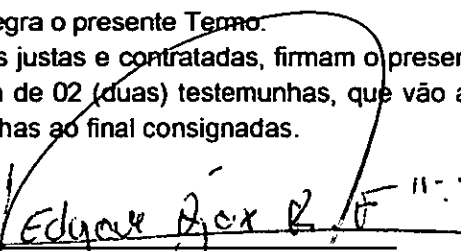
**CLÁUSULA SEGUNDA
VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do Termo de Colaboração ora aditado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do segundo dia de janeiro de dois mil e vinte, nos termos da Cláusula Quinta do referido Termo, considerando solicitação da Secretaria Municipal de Educação e aceite da instituição.

**CLÁUSULA TERCEIRA
RATIFICAÇÃO**

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, ao qual se integra o presente Termo.

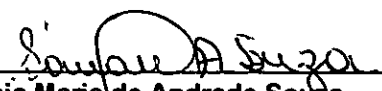
E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que vão assinadas pelas partes contratantes, bem como pelas testemunhas ao final consignadas.


MUNICÍPIO DE FRANCA
 Edgar Ajax dos Reis Filho
 RG nº 43.973.284-0 SSP/SP e CPF nº 358.058.348-47
 Secretário Municipal de Educação


LIGA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO POPULAR
 Milton de Paula Martins
 R.G. nº 4.263.895-1 SSP-SP, CPF 125.916.708-97
 Presidente

Testemunhas:


Tamara Eugênio Coelho Raiz Plácido
 Divisão de Creches
 Secretaria Municipal de Educação


Sônia Maria de Andrade Souza
 Assistente Social
 Secretaria Municipal de Educação

ANEXO RP-12**REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA
E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE ADITAMENTO/ COLABORAÇÃO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: LIGA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO POPULAR

TERMO DE ADITAMENTO/ COLABORAÇÃO Nº: 173/2018

OBJETO: A colaboração e articulação da rede pública e privada de serviços e de corresponsabilidade entre o PODER PÚBLICO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para operacionalização de uma Política Pública de Educação Infantil da cidade de Franca – SP.

ADVOGADO(S)/Nº OAB (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos ciente de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Franca, 19 de dezembro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Tamara Eugênia Coelho Raiz Plácido

Cargo Assessora de Secretaria - Divisão de Creches

CPF: 125.917.078-04

RG: 19.542.207-7

Data de Nascimento: 26/09/1970

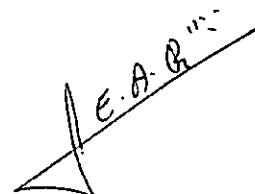
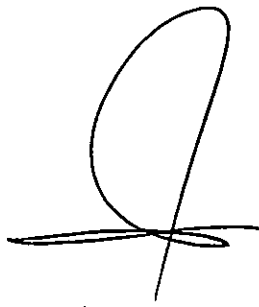
Endereço residencial completo: R: Dinamérico de Azevedo, nº 542 – Centro – Cristais Paulista – SP

E-mail pessoal: tamaraplacido@gmail.com

E-mail institucional: tamaraplacido@franca.sp.gov.br

Telefone: (16) 99225-1371

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Edgar Ajax dos Reis Filho

Cargo: Secretário de Educação

CPF: 358.058.348-47 RG: 43.973.284-8

Data de Nascimento: 06/07/1986

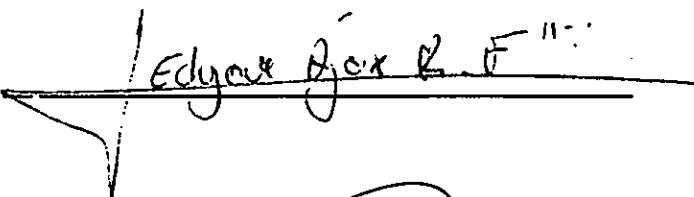
Endereço residencial completo: R: Suzana Ribeiro Sandoval, nº 411 – Vila Champagnat – Franca – SP

E-mail pessoal: edgarfilho@franca.sp.gov.br

E-mail institucional: educacao@franca.sp.gov.br

Telefone: (16) 3711-9008

Assinatura:



PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Milton de Paula Martins

Cargo: Presidente

CPF: 125.916.708-97 RG: 4.263.895-1

Data de Nascimento: 17/01/1947

Endereço residencial completo: Rua Dr. Fernando Faleiros de Lima, nº 2723 – Bairro São José

E-mail institucional: lasep.creche@gmail.com

E-mail pessoal: milton@agiliza.com

Telefone (s): (16) 3707-6500 (16) 99766-7663

Assinatura:

